

PORTARIA Nº 4931/2022

“DELEGA ATRIBUIÇÃO À SERVIDORA QUE MENCIONA EM CARÁTER TEMPORÁRIO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, e em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o cargo efetivo de Contador encontra-se atualmente provido pela servidora Adélia Maria dos Santos Araújo;

Considerando que a servidora Adélia Maria dos Santos Araújo se encontrará de férias do dia 12 de setembro de 2022 ao dia 01 de outubro de 2022, conforme Portaria 4930/2022;

Considerando a necessidade de se designar um servidor responsável pelo Setor de Contabilidade, enquanto vigorar o período de férias da servidora;

Considerando que por razões de ordem financeira, de economia ao Erário, para evitar a necessidade da contratação de servidor para o cargo durante o período de férias da servidora, faz-se necessária a delegação de tal função a um servidor ocupante de outra pasta, até o retorno das férias da servidora;

Considerando que o Decreto-Lei nº. 200/67, em seu artigo 11, permite e autoriza a delegação das atribuições como medida de descentralização administrativa;

Considerando que esta designação é em caráter temporário e de forma interina, **resolve:**

Art.1º. Fica delegado à servidora Luciléia Nunes Martins, Diretora do Setor de Compras e Licitações, cumulativamente, o exercício das atribuições do cargo efetivo de Contador, podendo a servidora designada assinar todos os atos e empenhos deste setor durante o período de vigência da presente Portaria.

Art.2º. Pelo exercício da função delegada nesta portaria a servidora designada não receberá qualquer vantagem, acréscimo ou gratificação, de qualquer natureza.

Art.3º. O exercício desta delegação a que se refere o artigo anterior é em caráter temporário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Executivo Municipal.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 05 de setembro de 2022.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri.

Prefeita Municipal